

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.01-26PEPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260114/0002-26

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ - CE.

A Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 1603.01-26PEPM, destinado a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

Onde se lê:

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1701.04.122.0020.2.094 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0201.04.122.0002.2.011 - Supervisao e Coordenacao Superior, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1801.18.122.0017.2.099 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1101.13.122.0052.2.075 - Manutencao da Secretaria da Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1501.27.122.0052.2.089 - Manutencao da Secretaria de Desporto e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1901.04.122.0004.2.109 - Funcionamento da Secretaria de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1401.04.122.0054.2.088 - Manutencao da Secretaria de Desenv.Econo mico empreendedorismo e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0602.12.122.0024.2.013 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007

- Material de Consumo; 0801.08.122.0040.2.047 - Manutenção do Setor Admin. da Sec. de Assistência Trabalho, Emprego e I. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0059.2.062 - Bloco da Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0044.2.058 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 0701.10.301.0035.2.035 - Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 0702.10.122.0033.2.033 - Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 0702.10.302.0034.2.042 - Manutenção da Casa de Apoio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; 1301.15.122.0018.2.081 - Func. da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Leia-se:

9.0 DAS AMOSTRAS

9.1. Destaca-se que “encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”. Respalamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011-

Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema da M2A Tecnologia o envio de 01 (uma) amostra de cada produto da proposta vencedora até o momento, constantes do anexo I (Termo de Referência) deste edital, devendo as mesmas ser (em) entregue (s), devidamente etiquetadas, com identificação da empresa, para análise do setor responsável, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

9.3. As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema da M2A Tecnologia, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

9.4. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua Prefeito Azimiro de Oliveira, s/nº – Centro - Milhã, CE, CEP. 63635-000. Informações: tel.: (85) 99720.5199;

9.5. O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

9.6. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. As amostras dos produtos serão submetidas à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade;

9.7. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

9.8. Caso o valor ofertado pela licitante vencedora do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexequibilidade conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, a amostra do (s) produto (s) deverá (ão) estar (em) acompanhada (s) da Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto (s), e Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos, para verificar se o custo do (s)

produto (s) para a licitante não ultrapassa (am) o valor de sua proposta, conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

9.9. Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

9.10. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

9.11. A aprovação da (s) amostra (as) consiste em condição para aceite da proposta, sendo que, caso não aprovada (s), será convocado o próximo licitante, por ordem de classificação.

9.12. Será dada publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes das análises da amostra dos licitantes.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1701.04.122.0020.2.094 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0201.04.122.0002.2.011 - Supervisao e Coordenacao Superior, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1801.18.122.0017.2.099 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1101.13.122.0052.2.075 - Manutencao da Secretaria da Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1501.27.122.0052.2.089 - Manutencao da Secretaria de Desporto e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1901.04.122.0004.2.109 - Funcionamento da Secretaria de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1401.04.122.0054.2.088 - Manutencao da Secretaria de Desenv.Econo mico empreendedorismo e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0602.12.122.0024.2.013 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007

- Material de Consumo; 0801.08.122.0040.2.047 - Manutenção do Setor Admin. da Sec. de Assistência Trabalho, Emprego e I. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0059.2.062 - Bloco da Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0802.08.244.0044.2.058 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0701.10.301.0035.2.035 - Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0702.10.122.0033.2.033 - Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 0702.10.302.0034.2.042 - Manutenção da Casa de Apoio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; 1301.15.122.0018.2.081 - Func. da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo; .

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Milhã/CE, 06 de abril de 2026

Flavia Leite De Medeiros
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Portaria Nº 007/2026